



<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

## REQUERIMENTO Nº 023/2022

***Solicita informações sobre o valor do contrato firmado junto a CEJAM, bem como sobre as responsabilidades do Poder Público em face da requisição administrativa da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que no dia 21 de fevereiro deste ano passou a vigorar o Contrato de Gestão nº 01/2022, celebrado entre o Município de São Roque e o Centro de Estudos e Pesquisa Dr. João Amorim (CEJAM), qualificado como Organização Social nos termos da Lei nº 4.985, de 04 de julho de 2019, e Decreto nº 9.726, de 26 de novembro de 2021, para gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Essa medida, que diga-se de passagem, não foi minimamente debatida, tendo sido imposta pelo Chefe do Poder Executivo de nossa Cidade, causou bastante estranheza e preocupação, tanto a alguns membros da Câmara Municipal, quando a representantes da Irmandade Santa Casa, já que além da própria "quarteirização" realizada, o valor do contrato firmado é bastante vultoso, diferente do que era disponibilizado pela Prefeitura anteriormente para a manutenção dos serviços de Saúde.

Pelo contrato em questão a Prefeitura, responsável pela Requisição Administrativa da Irmandade, está entregando a Administração da Santa Casa de São Roque a uma Organização Social que figura no noticiário nacional em diversas denúncias, que vão desde a subnotificação de casos de COVID-19, até a utilização de recursos da Saúde para o pagamento de viagens e jantares em churrascarias.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Importante dizer que, mesmo antes da assinatura desse contrato, a atual Administração Municipal conseguiu desvirtuar completamente a própria Requisição Administrativa, quando suprimiu, sorrateiramente, do Decreto Municipal nº 8.928, de 03 de dezembro de 2018, elementos de fiscalização e de ajuste que foram preponderantes para fundamentar a intervenção Municipal em relação a Irmandade Santa Casa.

Contudo, vê-se que, apesar de desvirtuar completamente os termos da requisição, as alterações em questão, diante da "quartização" do serviço, retiram completamente da Organização Social CEJAM, a obrigação de cumprir diversos requisitos relacionados a prestação de contas, bem como realizar os ajustes necessários ao funcionamento da Irmandade, a equalização das finanças e a elaboração do plano de pagamento do passivo existente.

Apesar de completamente absurda a atitude da Prefeitura em relação aos termos suprimidos do Decreto nº 8.928, não podemos deixar de mencionar que a atitude foi (IRÔNICAMENTE) coerente, já que os incisos revogados já não vinham sendo cumpridos (por ela mesma). Tomara que esse tipo de procedimento não se torne frequente, pois, ao que parece, o pensamento utilizado em relação ao caso foi: "REVOGO, LOGO ME DESOBRIGO"!

Também não podemos deixar de mencionar o fato de a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque ter se utilizado de uma situação de intervenção para "colocar" uma entidade privada "dentro" da Santa Casa, sem que ao menos fosse realizado algum tipo de procedimento de seleção. Foi dispensando até mesmo o Chamamento Público, instrumento que poderia, entre outras coisas, permitir que se apresentassem propostas mais vantajosas para a realização do mesmo serviço.

Vale lembrar que esse tipo de situação já aconteceu em São Roque num passado não muito distante, o que foi catastrófico para a Saúde no Município e colocou a Irmandade Santa Casa de Misericórdia na situação de endividamento em que hoje se encontra. Na oportunidade em que a empresa FENAESC foi trazida para administrar a Irmandade, até mesmo

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

comitiva de Vereadores desta Casa foi enviada para o Município de Cajamar, e hoje vemos o que disso resultou: PÁGINAS POLICIAIS!

Em relação ao valor, antes de entrar no mérito do contrato firmado junto ao CEJAM, é importante que se diga que o modus operandi dessa Administração Municipal em relação ao pagamento pelos serviços públicos desrespeita a inteligência do cidadão São-roquense. O atual Prefeito, enquanto Vereador, sempre foi um crítico ferrenho ao pagamento de subsídios, um crítico das contratações emergenciais, mas estranhamente, na posição de Prefeito, além de manter as situações da exata forma como antes criticava, ao invés de retirar os subsídios, aumentou o valor pago consideravelmente.

O desrespeito à inteligência do cidadão São-roquense se apoia justamente no fato do Prefeito propagandar que os serviços melhoraram, mas não explicar que atualmente o que se paga por eles é o dobro ou o triplo do que antes era pago (e criticado). Será mesmo que a Empresa Viação São Roque teria chegado na situação em que chegou se recebesse o valor pago atualmente em subsídio à empresa Jundiá?

A situação também se aplica à administração da Irmandade Santa Casa, já que o contrato firmado junto a Organização Social CEJAM, pelo prazo de 12 (doze) meses, é da ordem de R\$40.394.685,08 (quarenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), diferentemente do que era repassado a Irmandade para o custeio dos serviços de Saúde e para a amortização da dívida existente.

Em live realizada e transmitida no dia 10 de fevereiro de 2022, da página pessoal do Prefeito na rede social "facebook" (link abaixo), o mesmo justifica o valor do contrato firmado junto ao CEJAM, alegando que no ano de 2021 o Município teria gasto R\$39.000.000,00 (trinta e nove milhões) com o hospital. Ele só se esqueceu de mencionar que no ano de 2021 o Planeta Terra passou por uma das piores pandemias da história, e São Roque, como parte integrante deste Globo, não foi poupada, portanto, grande parte dos recursos financeiros utilizados pela Santa Casa no ano passado se deve a isso, não cabendo de maneira alguma utilizar o valor como parâmetro.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

<https://www.facebook.com/gutoissa/videos/330606598991468>

Tanto não cabe como parâmetro a infeliz comparação realizada pelo Prefeito, que grande parte do aparato técnico, incluindo recursos humanos, alas especiais e equipamentos, que existia na Santa Casa, por conta da situação de calamidade atingida com o pico da pandemia, foi desmobilizado, tendo em vista a diminuição dos casos de COVID-19 que necessitam de internação e cuidados junto às Unidades de Terapia Intensiva. Não estamos dizendo com isso que a pandemia acabou, mas que, em virtude da vacinação, os cuidados e despesas realizados junto aos "pacientes Covid-19" não podem de forma alguma ser comparados com os da época "pré-vacina".

Portanto, o que se pretende fazer em relação ao serviço de Saúde é muito parecido com o expediente adotado em relação ao Transporte Coletivo Municipal, aumentando-se substancialmente a disponibilização de recursos financeiros para, em breve, alegar a melhoria dos serviços, como se uma coisa não decorresse da outra.

Ainda, na live, o Prefeito Municipal diz "avaliar" o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO realizado para a contratação da empresa CEJAM, levando a população a crer que houve alguma disputa para a prestação do referido serviço. O procedimento para a contratação foi tão pouco transparente e desprovido de "disputa" que nem mesmo o Provedor e os Conselheiros da Irmandade, tinham conhecimento do que a Prefeitura pretendia e veio a concretizar através da formalização do contrato junto ao Centro de Estudos Dr. João Amorim – CEJAM.

Assim, diante de uma situação bastante grave e que, como mencionado, já trouxe muitos dissabores para o Município de São Roque, mesmo tendo sido "vendida" como "solução" num passado não tão distante, cumpre-me, no papel fiscalizador inerente ao mandato de Vereador, buscar as devidas informações junto a Chefe do Poder Executivo Municipal, pois a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque é uma entidade com mais de 140 anos de história e que sempre prestou um valoroso serviço a população de São Roque, merecendo o devido respeito.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Posto isto, Newton Dias Bastos e Rogério Jean da Silva, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

**1.** Diante das alterações promovidas pela Prefeitura em relação ao Decreto de Requisição Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de São Roque (Decreto 8.928/2018), quais as responsabilidades do Município em relação a Irmandade?

**2.** Porque foi revogado do Decreto 8.928 o inciso I, do artigo 5º, relativo à prestação de contas, através de relatório mensal circunstanciado, ao Chefe do Poder Executivo, ao Provedor da Santa Casa e Conselho de Representantes e a Câmara Municipal?

**3.** O Chefe do Poder Executivo não deveria ampliar os meios de fiscalização do serviço ao invés de diminuí-los?

**4.** Qual a justificativa para a não realização de Chamamento Público em relação ao processo que culminou com contratação da Organização Social CEJAM?

**5.** Encaminhar cópia, na íntegra, do processo de contratação da referida Organização Social.

**6.** Encaminhar relação das entidades pesquisadas pela Prefeitura para a prestação do referido serviço, bem como os valores apresentados por cada uma delas.

**7.** A inúmeras denúncias que pesam em relação à empresa CEJAM foram levadas em consideração no momento de qualificação da empresa junto ao Município de São Roque?

**8.** Encaminhar relatório detalhado informando, mês a mês, todas as despesas efetuadas pelo Município no ano de 2021 em relação ao funcionamento da Santa Casa de Misericórdia.

**9.** Encaminhar relatório informando, mês a mês, todas as fontes de recursos financeiros que custearam as despesas da Santa Casa de Misericórdia no ano de 2021.

**10.** Encaminhar planilha referente a composição de custos que levou a Prefeitura de São Roque a assinar um contrato no

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

valor de R\$40.394.685,08 (quarenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), junto a empresa CEJAM.

**11.** Qual a origem dos recursos financeiros para o custeio e pagamento dos valores acordados junto a empresa CEJAM?

**12.** Encaminhar cópia do Plano de Trabalho da empresa CEJAM para os 12 meses de contrato junto ao Município de São Roque.

**13.** Qual a dívida apurada da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque atualmente?

**14.** Qual o valor total disponibilizado pela atual Administração Municipal, desde o início da gestão, para o pagamento de dívidas da Irmandade?

**15.** Qual a responsabilidade da Empresa CEJAM em relação à equalização e pagamento das dívidas da Irmandade Santa Casa de Misericórdia, sendo este um dos motivos que ensejaram a requisição administrativa da entidade?

**16.** Diante da tão enaltecida relação entre a entidade CEJAM e o Hospital Albert Einstein, informar que tipo de atividade o Centro de Estudos Dr. João Amorim realiza dentro do Hospital Israelita?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
22 de fevereiro de 2022.

**NEWTON DIAS BASTOS**

**NILTINHO BASTOS**

Vereador

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**

**CABO JEAN**

Vereador

PROTOCOLO Nº GETSR 22/02/2022 - 11:15 2462/2022 /cmj-